



Número: **0004673-68.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **17/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 600.000,00**

Assuntos: **Liminar, Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança, Reivindicação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RICARDO CARNEIRO MAGLIANO (AUTOR)		BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS (ADVOGADO)	
NAPOLEAO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO (AUTOR)		BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS (ADVOGADO)	
JOAO MAGLIANO NETO (REU)		DEMÓSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA (ADVOGADO)	
ALVARO ANDREA MAGLIANO JUNIOR (REU)		NORIO CARVALHO GUERRA FILHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32371 664	16/07/2020 09:28	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara de Sucessões da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0004673-68.2014.8.15.2001

**DESPACHO**

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.  
Diante do teor da decisão do id. 31201464, aguarde-se o desfecho do agravo.  
Comunicada a decisão, conclusos para exame e determinar o pagamento das custas processuais, na forma do despacho do id. 31201464, se mantido.

João Pessoa, 16.7.2020.

**Sérgio Moura Martins** - Juiz de Direito

